

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 106/2024
“AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE PROJETO DA OPERAÇÃO
HABITAÇÃO JOVEM, RUA DAS ALCÁSSIMAS. N.º 28 A 38, OEIRAS”

(Proc. Edoc. N.º 300.10.005/2024/129 e n.º 114/DCP/2022)

Entre:___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, em regime de substituição, nos termos do Despacho número 31/2024 de 18 de março do Presidente da Câmara, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;___

E,___

Diretriz Insólita, Lda., com capital social de 5.000,00 Euros, com sede na Rua Joaquim Brandão, n.ºs 10-12, r/c - Loja n.º 3, 2900-422 Setúbal, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 516.970.003, representada no ato por **Ana Rafaela Martins Cordeiro**, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pelos competentes serviços de Registo Civil da República Portuguesa, [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerente, a qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;___

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“Aquisição de serviços de revisão de Projeto de Operação de Habitação Jovem, Rua das**

Alcássimas, n.º 28 a 38, em Oeiras” precedido do procedimento por consulta prévia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, al. b) e 20.º n.º 1 al. c), do Código dos Contratos, Públicos, de ora adiante denominado por C.C.P., autorizado por despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, datado de 26/02/2024, exarado na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2024/3619, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 11/03/24, exarado na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2024/5038, no exercício de competências próprias nos termos do artigo 18.º n.º 1 do DL n.º 197/99 de 8 de junho, no seguimento do disposto no artigo 96.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a **“Aquisição de serviços de revisão de Projeto de Operação de Habitação Jovem, Rua das Alcássimas, n.º 28 a 38, em Oeiras”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula-Segunda

Prazo

O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e mantém-se em vigor pelo **prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato._____

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O seu valor é de **€ 17.000,00** (dezassete mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.____
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010203, com o número sequencial de compromisso 1955153, emitido em 12/03/24.____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o [REDACTED] [REDACTED] Técnico Superior da Divisão de Reabilitação Urbana, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula-Quinta

Prevalência

- 1. Fazem parte integrante do contrato:____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;__
 - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
- 2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.____
- 3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites

pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99.º e 101.º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 14/03/24 e válida até 14/03/25. ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 29/11/23, com a validade de quatro meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Setúbal 2, em 03/03/24, com a validade de três meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

O Primeiro Outorgante

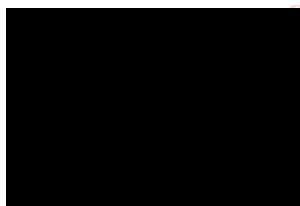
JOANA MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA

Assinado de forma digital
por JOANA MICAELA
SALVADOR BAPTISTA
Dados: 2024.03.19
14:49:43 Z

A Segunda Outorgante

Assinado por: **ANA RAFAELA MARTINS CORDEIRO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.03.19 15:40:14+00'00'

O Oficial Público



Assinado de forma

Dados: 2024.03.19
09:51:07 Z